MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 079/A/GAB/ PMSMG/19 Em 06 de de dezembra de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelencias a emenda referente ao Projeto de Lei em anexo, o qual "**Dispoe sobre alteração da Lei N. 921/2009 e dá outras providencias**", para análise e aprovação deste Poder.

No intuito de regularizar o pagamento pessoal e melhor onerar o servidor público que estão a disposição do Municipio buscando prezar pelo bom e fiel andamenmto da administração publica municipal. Zelando assim pelo principio da legalidade dos atos públicos, principio basilar da administração publica.

Certos de contar com a sempre compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá em beneficios do funcionalismo público.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO LEI MUNICIPAL N° 79/A/2019 De 06 de dezembro de 2019.

"ALTERA A LEI N.° 921/2009, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.°. Fica alterado no termo da presente Lei, o item **36** do anexo **I,** da Lei **921/2009**, passando a ter a seguinte redação.

36	Coordenador de RecursosHumanos	PM/DA 08

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Sao Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal